



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 10 de setembro de 2021.

PC nº 170.09.2021

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 57/2021**, referente ao Projeto de Lei nº 17/2021, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA, com alteração do nome, da natureza jurídica e das competências e altera as Leis nº 2.600, de 21 de dezembro de 1966 e nº 7.717, de 31 de agosto de 1998, e dá outras providências.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto parcial** ao autógrafo apresentado, relativo ao **§ 1º do art. 8º** e ao **parágrafo único do art. 26**, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme dispõe o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Presidente da Câmara Municipal de Santo André



www.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 320032003100380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.